

Recebido em
22/09/2023
05:33:40
Anderson Cajé



APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
EM 22/09/2023

Anderson Cajé
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

Cássio Mateus Santos Silva
Primeiro Secretário

PROJETO DE LEI Nº 12/2023
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a pagar o Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e dos Auxiliares de Enfermagem e estabelece outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Japoatã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros no Município de Japoatã/SE no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), obedecendo o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - O piso salarial do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, será fixado com base no art. 1º desta Lei, atendendo aos seguintes percentuais:

I - 70 (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem, ou seja, R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem, ou seja, R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - O reajuste dos vencimentos de que trata esta Lei dependerá exclusivamente da Lei Federal que estipula o piso das classes citadas e Portarias do Ministério da Saúde.

Parágrafo único - A diferença salarial nos vencimentos referente aos meses de maio, junho, julho e agosto, serão pagas em parcela única.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro e 2022.

Art. 5º - O piso salarial estabelecido nesta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2023


CLAUDIO DENISIO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

CARGO	8h diárias ou 44h semanais	36h semanais	6h diárias ou 30h semanais	20h semanais
Enfermeiro	R\$ 4.750,00	R\$ 3.886,36	R\$ 3.238,64	R\$ 2.159,09
Tec. de Enfermagem	R\$ 3.325,00	R\$ 2.720,45	R\$ 2.267,05	R\$ 1.511,36
Aux. de Enfermagem	R\$ 2.375,00	R\$ 1.943,18	R\$ 1.619,32	R\$ 1.079,55

CARGO	8h diárias ou 44h semanais	36h semanais	6h diárias ou 30h semanais	20h semanais
Enfermeiro	R\$ 4.750,00	R\$ 3.886,36	R\$ 3.238,64	R\$ 2.159,09
Tec. de Enfermagem	R\$ 3.325,00	R\$ 2.720,45	R\$ 2.267,05	R\$ 1.511,36
Aux. de Enfermagem	R\$ 2.375,00	R\$ 1.943,18	R\$ 1.619,32	R\$ 1.079,55